



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei Nº. 62/2010

25.02.2010

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 47.000,00 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.06 - Divisão de Cultura e Esporte		
27.812.0039.1013 - Construção de Quadra de Esporte Coberta		
44905100.0000 - Obras e Instalações		
01740 - Contrato de construção de Quadra Coberta	R\$	27.500,00
01000 - Rec. Ordinários (livres)– Exercícios Corrente	R\$	20.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- A receita proveniente do Contrato de Repasse junto a Caixa Econômica Federa:		
01740 - Contrato de construção de Quadra Coberta	R\$	27.500,00
- anulação de dotação:		
07.00 - Departamento de Viação		
07.01 - Departamento de Viação		
26.782.0050.2017 - Manutenção Atividades do Departamento de Viação		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
01000 - Recursos ordinários (liv) – Exerc. Corrente	R\$	20.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Pr, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, 17º ano de emancipação.

Claudemir Freitas
Prefeito